



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **resultado da análise dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, após a análise dos recursos impetrados** pelos candidatos que solicitaram amparados pela **Lei Municipal nº 1.103, de 23 de fevereiro de 2015**, conforme estabelecido a seguir:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	DOCUMENTO	Motivo Indeferimento
GILBENES SILVA DOS SANTOS	150620082	4.2.2. NÃO SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE: C) NÃO OBSERVAR AO SOLICITADO NOS SUBITENS 4.1.2 E 4.1.3.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	DOCUMENTO	Motivo Indeferimento
GILBENES SILVA DOS SANTOS	150620082	4.2.2. NÃO SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE: C) NÃO OBSERVAR AO SOLICITADO NOS SUBITENS 4.1.2 E 4.1.3.

CARGO: VIGIA

NOME	DOCUMENTO	Motivo Indeferimento
GILBENES SILVA DOS SANTOS	150620082	4.2.2. NÃO SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE: C) NÃO OBSERVAR AO SOLICITADO NOS SUBITENS 4.1.2 E 4.1.3.
VITOR CARLOS CASTELLI	438761169	4.2.2. NÃO SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE: C) NÃO OBSERVAR AO SOLICITADO NOS SUBITENS 4.1.2 E 4.1.3.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **26 de outubro de 2018**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV, do Edital nº 01/2018**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **resultado da análise dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, após análise dos recursos**, dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 1.103, de 23 de fevereiro de 2015**.

Franco da Rocha/SP, 22 de outubro de 2018.

ERIC CLAPTON VALINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA/SP